



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

www.paranhos.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano IV | Edição nº 546

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Extrato	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paranhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paranhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.paranhos.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paranhos

CNPJ 01.998.335/0001-03

Avenida Marechal Dutra, 1500

Telefone: (67) 3480-1225

Site: www.paranhos.ms.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

PREFEITO MUNICIPAL

- HELIOMAR KLABUNDE

VICE-PREFEITO

- ALFREDO SOARES DOS SANTOS

PATRICIA SANDER BIESEK

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA

DENILSON APARECIDO RAFAINE

SECRETARIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

CLEONICE BARCE DE LIMA

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

ALAIR LUIS MICUANSKI ROSSETTI

SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONOMICO SUSTENTAVEL

AMÁLIA GENI PUTTKAMER

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

MARCILENE ROHENKOHL VIEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

NEFTALI DANAIDE HEREBIA CANETE KLABUNDE

SECRETARIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR E AÇAO SOCIAL

JOSE VALDECIR MORAIS

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. PUBLICOS E TRANSPORTE

Câmara Municipal de Paranhos

CNPJ 01.998.368/0001-53

Rua Harry Amorin Costa, 767

Telefone: (67) 3480-1125

Site: www.camaraparanhos.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paranhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paranhos.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano IV | Edição nº 546

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº179/2025, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, no âmbito do Município de Paranhos/MS, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Heliomar Klabunde, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, e de acordo com o artigo 49 da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 668, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paranhos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 010, de 20 de fevereiro de 2026, que regulamenta os procedimentos para Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Município de Paranhos, especialmente seus artigos 37 a 46;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, vinculada ao Gabinete do Prefeito, composta pelos seguintes servidores efetivos:

- I - Paulo Ricardo Klaus, Presidente;
- II - Claudinei Orgado, Membro;
- III - Eliana Lopes Pereira, Membro;
- IV - Fagner Rodrigues Galina, Membro;
- V - Gabriel Feliciano da Silva, Membro;
- VI - Heluana Sirley de Freitas, Membro;
- VII - Jonathan Tavares Vieira, Membro.

Art. 2º O mandato dos membros da Comissão Permanente será de 02 (dois) anos, contados da publicação desta Portaria, permitida a recondução, nos termos do art. 38 do Decreto Municipal nº 010/2026.

Art. 3º A Comissão Permanente exercerá as atribuições previstas na Lei Complementar Municipal nº 668/2019 e no Decreto Municipal nº 010/2026, competindo-lhe, dentre outras atribuições:

- I - Conduzir os procedimentos de Sindicância Administrativa e de Processo Administrativo Disciplinar quando regularmente designada;
- II - Realizar diligências, oitivas, inspeções e demais atos necessários à instrução processual;
- III - Elaborar relatórios circunstanciados e emitir manifestação conclusiva nos processos sob sua

responsabilidade;

IV - Zelar pela observância do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa e dos princípios que regem a Administração Pública.

Art. 4º Compete ao Presidente da Comissão Permanente coordenar os trabalhos da CPAD, indicar o Secretário da Comissão Permanente e exercer as demais atribuições previstas no Decreto Municipal nº 010/2026.

Art. 5º Para cada Sindicância Administrativa ou Processo Administrativo Disciplinar instaurado, a autoridade competente designará, mediante portaria específica, 03 (três) membros dentre os integrantes da Comissão Permanente para compor a Comissão Processante do caso, observado o disposto no art. 40 do Decreto Municipal nº 010/2026.

Art. 6º Os membros da Comissão Permanente farão jus à gratificação por encargos especiais quando designados para integrar Comissão Processante de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, observados os requisitos, hipóteses e percentuais previstos no art. 42 do Decreto Municipal nº 010/2026 e na Lei Municipal nº 850/2025.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2026.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Paranhos (MS), usando de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR e tornar público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 114/2026

MODALIDADE/Nº: DISPENSA Nº 52/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de perícia médica destinados à avaliação da capacidade laborativa de servidores públicos vinculados às Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde do Município de Paranhos/MS, com emissão de laudos e pareceres técnicos, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Vencedor(es): GRIGOLETTI MEDICINA E PERICIAS LTDA (CNPJ Nº 54.575.943/0001-71), pelo valor total de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Paranhos/MS, 16 de julho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano IV | Edição nº 546

Página 3 de 4

Heliomar Klabunde
Prefeito Municipal

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR ERRO NA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO MUNICIPAL ELETRÔNICO,
EDIÇÃO Nº 545, DATADA EM 16 DE JULHO DE 2026.**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROTOCOLO (TCE):
26E483AAA7E8BE95F3935D57FAF686CF49C91E98**

O Prefeito do Município de Paranhos (MS), usando de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR e tornar público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 120/2026

MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2026

OBJETO: Aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, sendo 01 (uma) caminhonete tipo pick-up cabine dupla destinada à Secretaria Municipal de Educação e 01 (um) caminhão 4x2 equipado com coletor compactador de resíduos sólidos urbanos destinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em atendimento às necessidades do Município de Paranhos/MS, na forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Vencedor(es): CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ: 21.496.407/0001-21), item 1, totalizando o valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais); e

KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA (CNPJ: 08.440.584/0001-28), item 2, totalizando o valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).

Paranhos/MS, 16 de julho de 2026.

Heliomar Klabunde
Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 129/2026

Contrato nº: 117/2026

Partes: O MUNICÍPIO DE PARANHOS (MS) e a Sra. ANA MARA GRUBISICH.

Objeto: Locação de imóvel funcionamento do Conselho Tutelar de interesse da Administração Pública Municipal, no município de Paranhos (MS), localizado na Rua João Ponce de Arruda, Bairro: Centro, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Valor: R\$ 21.362,88 (vinte e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 16/07/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21 e LC 123/2006.

Assinam: Heliomar Klabunde, pela contratante e o Sra. Ana Mara Grubisich, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 124/2026

Contrato nº: 118/2026

Partes: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANHOS/MS, e a empresa NIVELA CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto de interiores para Unidade Básica de Saúde do Município de Paranhos/MS, conforme condições, quantitativos, projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos constantes no Termo de Referência.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Vigência: 03 (três) meses

Data da Assinatura: 16/07/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21 e LC 123/2006.

Assinam: Patrícia Sander Biesek, pela contratante e a Sra. Ana Julia Carvalho Brito, pela contratada.

**PROTOCOLO (TCE):
57893A1B7B1B861C982199E40F6B6F0FA9AD124A**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 120/2026

Contrato nº: 119/2026

Partes: O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), e a empresa NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA

Objeto: Aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, sendo 01 (uma) caminhonete tipo pick-up cabine dupla destinada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranhos/MS, na forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Valor: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

Vigência: 06 (seis) meses

Data da Assinatura: 16/07/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21

Assinam: Cleonice Barce de Lima, pela contratante e o Sr. Karlos Cesar Fernandes, pela contratada.

**PROTOCOLO (TCE):
26E483AAA7E8BE95F3935D57FAF686CF49C91E98**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 120/2026

Contrato nº: 120/2026

Partes: O MUNICÍPIO DE PARANHOS (MS) e a empresa KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA

Objeto: Aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, sendo 01 (um) caminhão 4x2 equipado com coletor compactador de resíduos sólidos urbanos destinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Paranhos/MS, na forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Valor: R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).

Vigência: 06 (seis) meses

Data da Assinatura: 16/07/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano IV | Edição nº 546

Página 4 de 4

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21

Assinam: Heliomar Klabunde, pela contratante e o Sr. Karlos Cesar Fernandes, pela contratada.

PROTOCOLO (TCE):
26E483AAA7E8BE95F3935D57FAF686CF49C91E98

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO ADITIVO

Processo nº 99/2025

Credenciamento nº 04/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANHOS/MS, E A EMPRESA BUONA VITTA CLINICA MEDICA LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANHOS/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Av. Marechal Dutra, nº 1500, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 11.864.713/0001-10, neste ato representado(a) pela Sra. **Patricia Sander Biesek**, nomeada pela Portaria nº 274, de 05 de novembro de 2025, publicada no diário municipal eletrônico, edição 384, datada em 06 de novembro de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 31491432-1, doravante denominado CREDENCIANTE, e a empresa **BUONA VITTA CLINICA MEDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.435.561/0001-70, com sede à Rua General Osorio, nº 939, Bairro Centro, Cidade Ponta Porã/MS, CEP 79.904-664, neste ato representada por sua representante legal Sra. **Josiane Karina Souza Gaona**, proprietária, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominado **CREDENCIADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 99/2025 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato nº 177/2025.

1.2. Fica acrescido em **25% (vinte e cinco por cento)** o quantitativo dos itens abaixo relacionados, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Item do TR	Descrição	Quantidade Inicial	Acréscimo (25%)	Nova Quantidade
03	Procedimento de exame de ultrassonografia em geral	1.200	300	1.500
04	Procedimento de exame de ultrassonografia obstétrica/pélvica (ginecológica)/transvaginal	720	180	900

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Em razão do acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento), fica acrescido ao valor do Contrato nº 177/2025 o montante de **R\$ 66.509,40 (sessenta e seis mil, quinhentos e nove reais e quarenta centavos)**, correspondente ao limite previsto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. O valor global do Contrato nº 177/2025 passa de **R\$ 266.037,60 (duzentos e sessenta e seis mil, trinta e sete reais e sessenta centavos)** para **R\$ 332.547,00 (trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais)**.

2.3. Permanecem inalterados os preços unitários originalmente contratados, sendo acrescidas apenas as quantidades dos itens descritos neste Termo Aditivo.

2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão da efetiva realização dos exames e da respectiva autorização e ateste pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA 328

10 302 0010 2039 0000 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.621.0000.0.1.621.0-000 000

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Município, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

Paranhos/MS, 16 de julho de 2026.

Patricia Sander Biesek

SECRETARIA MUNICIPAL
(CONTRATANTE)

Josiane Karina Souza Gaona

BUONA VITTA CLINICA MEDICA LTDA (CONTRATADA)